





# Companhia Nitro Química Brasileira | CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50

## ... Continuação das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de reais)

participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controladora. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no balanço patrimonial. Se o Grupo reter qualquer participação na antiga subsidiária, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

**4.2. Transação em moeda estrangeira:** i) **Transações em moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são inicialmente convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional e de apresentação à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou a perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. As diferenças resultantes da conversão das transações em moedas estrangeiras para moeda de apresentação são geralmente reconhecidas no resultado. No entanto, as diferenças cambiais resultantes da reconversão de um *hedge* de fluxos de caixa são reconhecidas em outros resultados abrangentes. ii) **Operações no exterior:** As demonstrações financeiras das controladas sediadas no exterior (a) convertidas para o Real por meio dos seguintes procedimentos: (a) Ativos e passivos, expedidos utilizando a taxa de câmbio no encerramento do exercício. (b) Patrimônio líquido inicial será o patrimônio líquido final do período anterior. (c) Receitas e despesas, convertidas pelas taxas cambiais em vigor nas datas das transações, ou quando possível, pela taxa média de câmbio de cada período. As diferenças geradas na conversão de moedas estrangeiras para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes, e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

**4.3. Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia for parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. O valor justo é a quantia pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, quando aplicável, após o reconhecimento inicial, exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado. i) **Ativos financeiros:** Estão classificados em categorias de ativos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (c) valor justo por meio do resultado. a) **Custo amortizado:** Um ativo financeiro deve ser mensurado a custo amortizado se o objetivo do modelo de negócio é manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais até o final do contrato, constituídos exclusivamente de pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. b) **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** Ativos financeiros não derivativos mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais, compostos exclusivamente, de pagamentos de principal e juros, quanto pela venda de ativos financeiros. c) **Valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado, caso não se enquadrem nas categorias de custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes. ii) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como: (a) passivos financeiros ao custo amortizado; e (b) valor justo por meio do resultado. a) **Passivos financeiros ao custo amortizado:** Os passivos financeiros classificados como ao custo amortizado são aqueles cujo fluxo de caixa contratuais são, exclusivamente, pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O objetivo de uma entidade é utilizar o passivo financeiro para amortizar um passivo financeiro, e para alocar as despesas de juros durante o período correspondente. b) **Valor justo por meio do resultado:** Os passivos financeiros classificados como ao valor justo por meio do resultado são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício. **Instrumentos financeiros derivativos:** Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e posteriormente remensurados pelo valor justo no fim de cada exercício. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de *“hedge”*, nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de *“hedge”*. A Companhia utiliza a contabilidade de *“hedge”* (*“hedge accounting”*) para determinados instrumentos de proteção cambial onde há diferenças de moedas estrangeiras, entre a moeda funcional da operação no exterior e a moeda funcional (Real). Diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão de um passivo financeiro, designado como *“hedge”*, de um investimento líquido em uma operação estrangeira, são reconhecidas em outros resultados abrangentes, desde que o *“hedge”* seja efetivo, sendo apresentadas dentro do patrimônio líquido. Para a parte do *“hedge”* que não seja efetiva, tais diferenças são reconhecidas no resultado. Quando o investimento líquido, que foi objeto de *“hedge”*, é alienado, a parcela correspondente mantida na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido é reclassificada para o resultado como perda do lucro ou perda na alienação. Em 31/12/2022 e 2021 não haviam operações em aberto com estas características. **Classificação de instrumentos financeiros passivos e instrumentos patrimoniais:** A Companhia também possui contratos que possuem componentes de instrumentos patrimoniais e instrumentos financeiros, sendo estes componentes classificados separadamente de acordo com suas características contratuais. Os instrumentos patrimoniais são mensurados ao custo histórico e os instrumentos financeiros derivativos pelo valor justo por meio do resultado. **Análise de recuperabilidade dos ativos financeiros:** Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseados nos históricos e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito esperadas são mensuradas em uma das seguintes bases: (a) Perdas de crédito esperadas para 12 meses: Perdas são perdas de crédito esperadas em possíveis eventos de inadimplência de 12 meses após a data do balanço. (b) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. **4.4. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** i) **Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial:** Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. ii) **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, incluindo saldos de estoques, imobilizado, intangível (exceto ágio) e IRPJ e CSLL diferidos ativos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado e uma provisão é registrada. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos que gera entradas de caixa positivas líquidas. Os testes de redução ao valor recuperável são realizados sobre os grupos de ativos. Se a perda de valor recuperável do bil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **4.5. Caixa e equivalentes de caixa:** A Companhia e suas controladas consideram equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **4.6. Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos, mercadorias ou de serviços e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos acrescidos de variações cambiais. Quando aplicável, o ajuste a valor presente do saldo de contas a receber de curto prazo é calculado e registrado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos saldos. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo, e subsequentemente, o custo de amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas de crédito esperada. **4.7. Estoques:** Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. O custo dos produtos acabados e dos produtos em processamento compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e indiretos de produção. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. **4.8. IRPJ e CSLL:** O IRPJ e a CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 (base anual) para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, limitada a 30% do lucro real. Os créditos tributários diferidos decorrentes de adiamentos temporários são reconhecidos somente na extensão em que sua realização seja provável, tendo como base o histórico de resultados futuros e provisões fiscais. Os créditos tributários diferidos do exercício compreendem o IRPJ e CSLL correntes e diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, a menos que esteja relacionado à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. i) **Despesas de IRPJ e CSLL correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como passivo ou ativo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a ser pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. ii) **Despesas de IRPJ e CSLL diferidas:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os valores usados para fins de tributação. As mudanças nos ativos e passivos fiscais decorrentes da sua realização são reconhecidas no resultado de IRPJ e CSLL diferidos. A diferença não é reconhecida para diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro, ou o prejuízo tributável, nem o resultado contábil. • Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível. • Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de grupo. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.9. Imobilizado:** i) **Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. Reparos e gastos com manutenção são apropriados ao resultado no período de competência. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

|                             | Anos    |   |
|-----------------------------|---------|---|
|                             | 4 a 30  | 5 |
| Edificações                 | 4 a 30  | 5 |
| Máquinas e equipamentos     | 2 a 30  | 5 |
| Veículos                    | 5       | 5 |
| Móveis e utensílios         | 10 a 30 | 5 |
| Equipamentos de informática | 3 a 15  | 5 |

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Se o valor contábil de um ativo for maior do que seu valor recuperável, constitui-se uma provisão para *impairment* de modo a ajustá-lo ao seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” na demonstração do resultado. ii) **Custos subsequentes:** O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item, caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e suas controladas e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. iii) **Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado, baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **4.10. Ativos intangíveis e ágio:** i) **Reconhecimento e mensuração:** **Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. **Outros ativos intangíveis:** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis definidas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. ii) **Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com agio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. iii) **Amortização:** A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. Atualmente o Grupo tem apenas gastos com *software* os quais foram totalmente amortizados. O ágio não é amortizado. **4.11. Fornecedores:** Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, os fornecedores são apresentados como passivo não circulante. Eles são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente. **4.12. Empréstimos:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam

em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **4.13. Provisões:** Reconhecidas para obrigações presentes (legais ou contratuais) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido é provisionado ao fim de cada exercício e é a melhor estimativa para liquidar a obrigação, considerando-se os riscos e as incertezas relativas à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa. **4.14. Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação de lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. a) **Obrigações de aposentadoria:** A Companhia participa de planos de pensão, administrados por entidade fechada de previdência privada, que provêm a seus empregados benefícios pós-emprego. A Companhia tem planos de contribuição definida. Um plano de contribuição definida é um plano de pensão, segundo o qual a Companhia faz contribuições a entidades fechadas de previdência privada em bases compulsórias contratuais ou voluntárias, e contribuições regulares são reconhecidas como despesas operacionais. Em 31/12/2022, a Companhia efetuou contribuições no montante de R\$1.166 (R\$955 em 31/12/2021). b) **Participação nos lucros:** São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados. Essas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas no resultado do exercício. c) **Plano de remuneração de longo prazo:** A Companhia possui plano de remuneração de longo prazo, para determinados executivos e membros chave da administração referente a bônus de retenção, que é resgatado após dois anos da aquisição do direito a remuneração, e consiste em um bônus oferecido pela Companhia para recompensar o beneficiário que permaneça pelo tempo acordado no plano. **4.15. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (a) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado e os montantes envolvidos são razoavelmente determinados com suficiente segurança. (b) passivos contingentes são reconhecidos quando a Companhia espera desembolsar fluxos de caixa. Processos tributários e civis são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Quando a expectativa de perda nesses processos é possível, uma descrição dos processos e montantes envolvidos é divulgada nas notas explicativas. Processos trabalhistas são provisionados com base no percentual histórico de desembolsos. Passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; (c) obrigações legais são registradas como exigíveis. **4.16. Reconhecimento da receita:** A receita é mensurada pelo valor justo na contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidas ao comprador. A seguir, estão detalhados os procedimentos de reconhecimento de receita do Grupo: a) **Venda de produtos:** A receita é reconhecida de acordo com a observância das seguintes etapas: • Identificação dos direitos e compromissos do contrato com o cliente. • Identificação das obrigações de desempenho contratadas. • Determinação do preço da transação. • Alocação do preço às obrigações de desempenho. • Reconhecimento quando (ou na medida em que) as obrigações de desempenho são satisfeitas. Uma receita só é reconhecida quando não há incerteza significativa quanto à sua realização. Em geral, as receitas pela venda de produtos são reconhecidas quando de sua entrega ao transportador e/ou cliente, caracterizando o cumprimento da obrigação de desempenho dos contratos. b) **Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros, e é reconhecida à medida que há expectativa de realização. **4.17. Arrendamentos:** A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento no início do contrato. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais a Companhia seja o arrendatário, exceto arrendamentos de curto prazo (definidos como arrendamentos com prazo de arrendamento de no máximo 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor. Para esses arrendamentos, a Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento operacional como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o padrão de operação estrangeira, sendo reconhecidos em outros resultados abrangentes. O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento, que não são pagos na data de início, sem considerar a inflação futura projetada, descontados aplicando-se a taxa incremental nominal de captação (taxa de desconto). De acordo com alguns contratos de arrendamentos, os fluxos de pagamentos futuros são indexados por índices inflacionários; entretanto, para fins contábeis de apuração do passivo de arrendamento a Companhia não considera a inflação futura projetada ou outro tipo de reajuste de preço futuro. A Companhia utiliza a taxa incremental nominal de captação pois as taxas de juros implícitas nos contratos de arrendamento com terceiros não podem ser prontamente determinadas. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento incluem os pagamentos fixos de arrendamento. O passivo de arrendamento é apresentado em uma linha separada no balanço patrimonial. O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento (usando o método da taxa de juros efetiva) e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado. O custo de arrendamento é o passivo de arrendamento menos o ajuste correspondente ao respectivo ativo de direito de uso) sendo o custo de arrendamento o custo de arrendamento menos o ajuste (por exemplo: reajuste anual com base em índice inflacionário ou outro índice de reajuste). **4.18. Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro - ICP 22/IFRIC 23:** A interpretação ICP 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Ao avaliar se o tratamento fiscal incerto afeta a determinação de lucro tributável, a Companhia assume que a autoridade fiscal examinará os valores que tem direito de examinar e tenha pleno conhecimento de todas as informações relacionadas. Se a Companhia concluir que não é provável que a autoridade fiscal aceite o tratamento fiscal incerto, a Companhia reflete o efeito da incerteza na determinação do respectivo lucro tributável considerando o valor mais provável. O reconhecimento do efeito da incerteza para tratamentos fiscais incertos, são reconhecidas como obrigações legais na rubrica de provisões e contribuições a recolher no passivo não circulante e a contrapartida na rubrica de IRPJ e CSLL correntes. A Companhia realizou a análise em 2022 e entende que não há qualquer divulgação complementar a ser feita nas demonstrações financeiras da Companhia para a IFRS, se nenhum ajuste foi feito para consideração de procedimentos e para o efeito da combinação de negócios em que controladora adquiriu a controlada. Esta alteração também se aplica a uma coligada ou joint venture que opte por aplicar o parágrafo 16(a) da IFRS 1. Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. **Alterações à IFRS 09/ CPC 48:** A alteração esclarece as taxas que uma entidade utiliza ao avaliar se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Essas taxas incluem apenas aquelas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo as taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações à IAS 41/ CPC 29:** A alteração remove a exigência do parágrafo 22 da IAS 41 de que as entidades excluam os fluxos de caixa para tributação ao mensurar o valor justo dos ativos dentro do escopo da IAS 41. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações à IAS 37/ CPC 25:** Grupo adotou as alterações à IAS 37/ CPC 25 pela primeira vez no exercício corrente. As alterações especificam quando o “custo de cumprimento do contrato compreende os passivos contínuos relacionados ao contrato”. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 (equivalente ao CPC 15 (R1)) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e ativos contínuos relacionados ao contrato. Os custos relativos relacionados ao contrato incluem o custo de arrendamento de outros custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IAS 16/ CPC 27:** A alteração proíbe as entidades de deduzirem o custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Alterações ao IFRS 3/ CPC 15:** As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da I



Companhia Nitro Química Brasileira | CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50

... Continuação das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de reais)

| Descrição                     | Risco                          | Efeito sobre as demonstrações financeiras em 31/12/2022 - Controladora |             |             |
|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                               |                                | Cenário I                                                              |             |             |
|                               |                                | Provável                                                               | Cenário 25% | Cenário 50% |
| Caixa e equivalentes de caixa | Mudança na taxa de juros CDI   | 29.647                                                                 | 37.059      | 44.471      |
| Emp. e financiamentos         | Mudança na taxa de juros CDI   | (40.952)                                                               | (51.190)    | (61.428)    |
| Emp. e financiamentos         | Mudança na taxa de juros Libor | (10.208)                                                               | (12.760)    | (15.312)    |
| Total                         |                                | (21.513)                                                               | (26.891)    | (32.269)    |

| Descrição                     | Risco                          | Efeito sobre as demonstrações financeiras em 31/12/2021 - Consolidado |             |             |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                               |                                | Cenário                                                               |             |             |
|                               |                                | Provável                                                              | Cenário 25% | Cenário 50% |
| Caixa e equivalentes de caixa | Mudança na taxa de juros CDI   | 35.418                                                                | 44.272      | 53.127      |
| Emp. e financiamentos         | Mudança na taxa de juros CDI   | (40.952)                                                              | (51.190)    | (61.428)    |
| Emp. e financiamentos         | Mudança na taxa de juros Libor | (10.591)                                                              | (13.239)    | (15.886)    |
| Total                         |                                | (16.125)                                                              | (20.157)    | (24.187)    |

| Descrição                     | Risco                          | Efeito sobre as demonstrações financeiras em 31/12/2021 - Controladora |             |             |
|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                               |                                | Cenário I                                                              |             |             |
|                               |                                | Provável                                                               | Cenário 25% | Cenário 50% |
| Caixa e equivalentes de caixa | Mudança na taxa de juros CDI   | 33.319                                                                 | 41.649      | 49.973      |
| Emp. e financiamentos         | Mudança na taxa de juros CDI   | (12.209)                                                               | (15.261)    | (18.313)    |
| Emp. e financiamentos         | Mudança na taxa de juros Libor | (1.010)                                                                | (1.263)     | (1.516)     |
| Total                         |                                | 20.100                                                                 | 25.125      | 30.150      |

| Descrição                     | Risco                          | Efeito sobre as demonstrações financeiras em 31/12/2021 - Consolidado |             |             |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                               |                                | Cenário                                                               |             |             |
|                               |                                | Provável                                                              | Cenário 25% | Cenário 50% |
| Caixa e equivalentes de caixa | Mudança na taxa de juros CDI   | 33.329                                                                | 41.661      | 49.993      |
| Emp. e financiamentos         | Mudança na taxa de juros CDI   | (12.209)                                                              | (15.261)    | (18.313)    |
| Emp. e financiamentos         | Mudança na taxa de juros Libor | (1.069)                                                               | (1.336)     | (1.603)     |
| Total                         |                                | 20.051                                                                | 25.064      | 30.077      |

5.4. **Política de hedge:** A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros derivativos. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando a assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de derivativos com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros etc.), que permite a contratação de até 100% dessa exposição em derivativos para proteção cambial. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. Não são efetuadas operações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, como também não são efetuadas operações definidas como derivativos exóticos. Os resultados obtidos com essas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia. Para apoio ao Conselho de Administração da Companhia, esta possui um Comitê Financeiro, formado por conselheiros, diretores e executivos de controladoria e finanças da própria Companhia e terceiros especialistas; que analisam as questões que dizem respeito à política e à estrutura financeira. a) **Instrumento de hedge:** A Companhia designava relações de *hedge* de fluxo de caixa, nas quais os flens protegidos são parte de nossas receitas de exportação mensais futuras altamente prováveis em dólares norte-americanos. Durante o ano de 2019, a direção da Companhia, em conjunto com seu Comitê Financeiro, alterou sua Política de Hedge, estendendo o período de contratação das operações de 12 meses para até 36 meses, utilizando para isso operações de *Zero Cost Collar*. Com esta mudança, as novas operações de hedge deixaram de ser contabilizadas como *hedge accounting*, e passam a compor o resultado financeiro da Companhia. b) **Operações de hedge – não designadas para *hedge accounting*:** A Companhia contratou em 2022 a operação de derivativo swap, com o objetivo de se proteger da exposição de CDI pós fixado e dolarizar o fluxo da dívida, devido à captação de um empréstimo, no valor nominal de R\$150 milhões, com vencimento final em dezembro de 2029. A Companhia não tem intenção de liquidar tais contratos antes do prazo de vencimento. A Companhia contratou em 2022 a operação de derivativo swap, com o objetivo de se proteger da exposição de CDI pós fixado e dolarizar o fluxo da dívida, devido à captação de um empréstimo, no valor nominal de R\$150 milhões, com vencimento final em dezembro de 2029. A Companhia não tem intenção de liquidar tais contratos antes do prazo de vencimento. *Mark-to-Market (MTM) de derivativos – Saldos a realizar – Controladora e consolidado:*

|                               | 2022   | 2021     |
|-------------------------------|--------|----------|
| Saldos em 31 de dezembro      | 11.625 | (45.635) |
| Classificados como:           |        |          |
| Ativo(passivo) circulante     | 3.176  | (22.242) |
| Ativo(passivo) não circulante | 8.449  | (23.393) |

Derivativos - Saldos discriminados para o resultado financeiro do exercício:

|                                      | 2022   | 2021     |
|--------------------------------------|--------|----------|
| Hedge financeiro - (receita)/despesa | 54.850 | (27.183) |

6. Caixa e equivalentes de caixa:

|                            | Controladora | 2021    | Consolidado | 2021    |
|----------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                            | 2022         | 2022    | 2022        | 2022    |
| Caixa e bancos             | 24.676       | 120.357 | 137.061     | 196.270 |
| Aplicações financeiras (*) | 216.405      | 364.142 | 258.525     | 364.247 |
| Total                      | 241.081      | 484.499 | 395.586     | 560.517 |

As aplicações financeiras de curto prazo em CDBs/FIC indexadas ao CDI são de alta liquidez e prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa, estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e são feitas em investimentos de baixo risco. As aplicações financeiras em 31/12/2022 foram remuneradas por taxas que variam entre 70% e 103% do CDI. As aplicações financeiras através de depósitos interbancários no mercado internacional de curto prazo fixo em *Time Deposit* são de alta liquidez e prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa, estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e são feitas em investimentos de baixo risco. As aplicações financeiras em 31/12/2022 foram remuneradas por taxas fixas de juros internacionais que variam entre 0,8% e 2,8%. Caixa e equivalentes de caixa da Companhia são mantidos nas seguintes moedas:

|                      | Controladora | 2021    | Consolidado | 2021    |
|----------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                      | 2022         | 2022    | 2022        | 2022    |
| Denominados em reais | 216.413      | 370.265 | 216.413     | 372.245 |
| Denominados em US\$  | 3.638        | 71.699  | 153.192     | 137.036 |
| Denominados EURO     | 21.030       | 42.535  | 25.981      | 51.236  |
| Total                | 241.081      | 484.499 | 395.586     | 560.517 |

7. Contas a receber de clientes

|             | Controladora | 2021    | Consolidado | 2021    |
|-------------|--------------|---------|-------------|---------|
|             | 2022         | 2022    | 2022        | 2022    |
| No país     | 305.504      | 226.583 | 306.710     | 235.739 |
| No exterior | 994          | 4.984   | 181.055     | 149.997 |

b) Movimentação da conta de investimentos:

|                                                   | Nitro Corp | GmbH    | Promak | Paulifertil | Biocontrol | Fast Agro | Gênica  | Total     |
|---------------------------------------------------|------------|---------|--------|-------------|------------|-----------|---------|-----------|
| Em 31/12/2020                                     | 43.761     | 21.383  | 10.226 | -           | -          | 27.157    | 13.257  | 115.784   |
| Aquisição de investimentos (Nota 3.3. (b))        | -          | -       | -      | -           | 4.512      | -         | 3.211   | 7.723     |
| Aumento de participação em controlada incorporada | -          | -       | -      | -           | -          | 3.740     | -       | 3.740     |
| Mais valia alocada (Nota 3.3.(b))                 | -          | -       | -      | -           | 10.828     | -         | -       | 10.828    |
| Ágio por rentabilidade futura (Nota 3.3.(c))      | -          | -       | -      | -           | 17.660     | 1.844     | 19.504  | 39.008    |
| Incorporação de controlada (Nota 3.4.(b))         | -          | -       | -      | -           | -          | (30.569)  | -       | (30.569)  |
| Aumento de capital                                | -          | -       | -      | -           | 8.000      | -         | -       | 8.000     |
| Amortização reflexa de mais valia alocada         | -          | -       | -      | -           | -          | -         | -       | -         |
| Distribuição de dividendos (*)                    | -          | (3.849) | -      | (575)       | -          | -         | -       | (4.424)   |
| Resultado de equivalência patrimonial             | 1.352      | 37.092  | 1.452  | -           | 2.453      | (328)     | 307     | 42.328    |
| Ajuste acumulado de conversão                     | 3.407      | (9.092) | 398    | -           | -          | -         | -       | (5.287)   |
| Em 31/12/2021                                     | 48.520     | 45.533  | 11.501 | -           | 42.247     | -         | 18.620  | 166.420   |
| Aumento de capital                                | -          | -       | -      | -           | 4.000      | -         | 3.615   | 7.615     |
| Aquisição da controlada Paulifertil (nota 3.2.b)  | -          | -       | -      | 79.498      | -          | -         | -       | 79.498    |
| Mais valia alocada (Notas 3.2.b)                  | -          | -       | -      | 62.673      | -          | -         | -       | 62.673    |
| Ágio por rentabilidade futura (Notas 3.2.c)       | -          | -       | -      | 16.826      | -          | -         | -       | 16.826    |
| Amortização mais valia alocada                    | -          | -       | -      | (426)       | (7.120)    | -         | -       | (7.546)   |
| Incorporação Paulifertil (nota 3.2.d)             | -          | -       | -      | (171.817)   | -          | -         | -       | (171.817) |
| Incorporação Biocontrol (nota 3.3.d)              | -          | -       | -      | -           | (41.600)   | -         | -       | (41.600)  |
| Distribuição de dividendos                        | (37.492)   | -       | -      | -           | -          | -         | -       | (37.492)  |
| Resultado de equivalência patrimonial             | 1.870      | 78.709  | 1.609  | 19.940      | (4.647)    | -         | 1.154   | 98.636    |
| Ajuste acumulado de conversão                     | (3.183)    | 4.044   | (637)  | -           | -          | -         | -       | 224       |
| Ganho de participação                             | -          | -       | -      | -           | -          | -         | 6.381   | 6.381     |
| Em 31/12/2022                                     | 47.207     | 90.794  | 12.047 | -           | -          | 29.770    | 179.818 | 389.626   |

(\*) O saldo de R\$37.492 refere-se a dividendos atribuídos para o ano de 2021 (R\$3.849 em 2020). O saldo de R\$36.747 registrado em dividendos a receber em 31/12/2021. c) **Sumário das informações financeiras das controladas**

|                                           | Nitro Corp | Nitro GmbH | Promak control | Bio-control | Fast Agro | Gênica   |
|-------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|-----------|----------|
| Porcentagem de participação               | 100%       | 100%       | 100%           | 100%        | 100%      | 37,09%   |
| Ativo circulante                          | 84.077     | 328.987    | 20.870         | -           | -         | 73.048   |
| Ativo não circulante                      | 32.925     | 223        | 7.493          | -           | -         | 10.995   |
| Passivo circulante                        | (43.041)   | (239.200)  | (17.204)       | -           | -         | (28.205) |
| Passivo não circulante                    | (25.219)   | -          | -              | -           | -         | (6.957)  |
| Ativos líquidos (100%)                    | 48.742     | 90.010     | 11.159         | -           | -         | 48.881   |
| Participação do grupo nos ativos líquidos | 48.742     | 90.010     | 12.377         | -           | -         | 18.130   |

|                                                                          | (1.535) | 785     | (331)  | - | - | -      |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|---|---|--------|
| Eliminação de lucros/prejuízos não realizados nas vendas para controlada | -       | -       | -      | - | - | -      |
| Valor contábil da participação nas controladas e controladas em conjunto | 47.207  | 90.795  | 12.046 | - | - | 18.130 |
| Resultado                                                                | 84.969  | 419.229 | 26.728 | - | - | 67.807 |
| Receita                                                                  | 2.684   | 76.880  | 1.859  | - | - | 3.798  |
| Lucro líquido do exercício                                               | -       | -       | -      | - | - | -      |
| Eliminação dos lucros/prejuízos não realizados                           | (814)   | 1.829   | (250)  | - | - | -      |
| Participação do grupo no lucro e resultado abrangente                    | 1.870   | 78.709  | 1.609  | - | - | 1.154  |

|                                           | Nitro Corp | Nitro GmbH | Promak control | Bio-control | Fast Agro | Gênica   |
|-------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|-----------|----------|
| Porcentagem de participação               | 100%       | 100%       | 100%           | 100%        | 100%      | 37,09%   |
| Ativo circulante                          | 74.515     | 201.940    | 17.191         | 17.861      | -         | 29.017   |
| Ativo não circulante                      | 34.389     | 253        | 8.539          | 4.204       | -         | 8.645    |
| Passivo circulante                        | (30.209)   | (155.615)  | (15.792)       | (7.095)     | -         | (13.055) |
| Passivo não circulante                    | (29.453)   | -          | -              | (4)         | -         | (7.825)  |
| Ativos líquidos (100%)                    | 49.242     | 46.578     | 9.938          | 14.966      | -         | 16.782   |
| Participação do grupo nos ativos líquidos | 49.242     | 46.577     | 11.581         | 14.966      | -         | 7.911    |

|                                                                          | (722)  | (1.044) | (81)   | -      | -      | -      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|--------|--------|--------|
| Eliminação de lucros não realizados nas vendas para controlada           | -      | -       | -      | -      | -      | -      |
| Valor contábil da participação nas controladas e controladas em conjunto | 48.520 | 45.533  | 11.500 | 14.966 | -      | 7.911  |
| Resultado                                                                | 59.326 | 361.180 | 23.847 | 16.599 | 68.172 | 31.029 |
| Receita                                                                  | 1.558  | 37.492  | 1.305  | 2.453  | (400)  | 651    |
| Eliminação dos lucros não realizados                                     | (206)  | (400)   | 147    | -      | -      | -      |
| Participação do grupo no lucro e resultado abrangente                    | 1.352  | 37.092  | 1.452  | 2.453  | (400)  | 651    |

d) Obrigação com aquisição de investimentos (iii):

|                  | Controladora | 2021   | Consolidado | 2021 |
|------------------|--------------|--------|-------------|------|
|                  | 2022         | 2022   | 2022        | 2022 |
| MCM (ii)         | 5.955        | 8.421  | -           | -    |
| Gênica S.A. (ii) | 1.615        | 1.940  | -           | -    |
| Biocontrol (i)   | 2.858        | 10.249 | -           | -    |
| Fast Agro        | 41.779       | 39.678 | -           | -    |
| Paulifertil (i)  | 83.667       | -      | -           | -    |
| Total            | 135.873      | 60.288 | -           | -    |
| Circulante       | 47.900       | 60.288 | -           | -    |
| Não circulante   | 87.973       | -      | -           | -    |

(i) Saldos a pagar pela aquisição de participação de empresas os quais são atualizados pelo CDI. (ii) Saldos a pagar pela aquisição de participação de empresas os quais são atualizados somente por correção monetária do IPCA. (iii) O *aging list* das parcelas a vencer encontram-se apresentadas na nota 5.1.c

12. Imobilizado e direito de uso

|                                      | Controladora | 2021    | Consolidado | 2021     |
|--------------------------------------|--------------|---------|-------------|----------|
|                                      | 2022         | 2022    | 2022        | 2022     |
| Custo                                | 97.124       | 37.047  | 14.338      | 148.505  |
| Terreno, edificações e construções   | 613          | 292     | 544         | 1.449    |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros | 5.283        | 619     | (61)        | 1.265    |
| Móveis e utensílios                  | 16.191       | 376     | (15)        | 5        |
| Equipamentos de informática          | 580.291      | 4.236   | (513)       | 45.882   |
| Máquinas e equipamentos              | 867          | 1.014   | (238)       | 1.643    |
| Veículos                             | 10.300       | 333     | -           | 3.934    |
| Instalações                          | 14.231       | 312     | (1.147)     | 23.510   |
| Ativos de direito de uso (nota 13)   | 14.145       | 26.794  | (83)        | 40.856   |
| Outros ativos                        | 56.910       | 154.049 | 9.365       | (65.968) |
| Imobilizado em andamento             | 795.955      | 164.163 | 80.388      | (2.057)  |
| Total                                | (60.851)     | (3.217) | (3.254)     | -        |
| Depreciação acumulada                | (252)        | (92)    | (72)        | -        |
| Terreno, edificações e construções   | (3.528)      | (433)   | (313)       | 57       |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros | (13.908)     | (637)   | (219)       | 16       |
| Móveis e utensílios                  | -            | -       | -           | -        |
| Equipamentos de informática          | -            | -       | -           | -        |

No exterior - partes relacionadas

|                                          | Controladora | 2021    | Consolidado | 2021    |
|------------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                          | 2022         | 2022    | 2022        | 2022    |
| Provisão para perdas de crédito esperada | 485.155      | 369.190 | 487.765     | 385.736 |
| Total                                    | (2.936)      | (998)   | (4.143)     | (2.230) |

Em 31/12/2022, encontra-se provisionado o montante de R\$2.936 (R\$998 em 2021) relativo às contas a receber de clientes na controladora, e R\$4.143 (R\$2.230 em 2021) no consolidado. As contas a receber individualmente sujeitas à provisão para deterioração referem-se principalmente aos clientes com baixa expectativa de recuperação de créditos.

As contas a receber de clientes da Companhia são mantidas nas seguintes moedas:

|                      | Controladora | 2021    | Consolidado | 2021    |
|----------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                      | 2022         | 2022    | 2022        | 2022    |
| Denominados em reais | 302.567      | 225.585 | 302.567     | 233.510 |
| Denominados em US\$  | 119.656      | 86.058  | 162.362     | 131.020 |
| Denominados em EURO  | 59.996       | 56.550  | 18.693      | 18.976  |
| Total                | 482.219      | 368.192 | 483.622     | 383.506 |

O *aging list* do contas a receber de clientes encontra-se na nota explicativa 5.1.b. As movimentações na provisão para perdas de crédito esperada nas contas a receber de clientes da Companhia são as seguintes:

|                                            | Controladora | 2021  | Consolidado | 2021    |
|--------------------------------------------|--------------|-------|-------------|---------|
|                                            | 2022         | 2022  | 2022        | 2022    |
| Em 1º de janeiro                           | (998)        | (420) | (2.230)     | (6.814) |
| Adições e (baixas/reversões), líquidas (a) | (1.938)      | (578) | (1.913)     | 4.584   |
| Em 31 de dezembro                          | (2.936)      | (998) | (4.143)     | (2.230) |

(a) Em 2022 a Companhia reconheceu R\$1.159 de perdas efetivas.

8. Estoques

|                                       | Controladora | 2021    | Consolidado | 2021    |
|---------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                       | 2022         | 2022    | 2022        | 2022    |
| Produtos acabados                     | 99.688       | 77.483  | 118.380     | 90.662  |
| Matérias auxiliares                   | 52.858       | 32.174  | 53.759      | 33.230  |
| Matérias-primas                       | 67.293       | 66.252  | 97.352      | 98.233  |
| Matérias-primas em poder de terceiros | 74.231       | 19.813  | 74.231      | 19.913  |
| Importações em andamento              | 33.024       | 12.984  | 34.259      | 14.180  |
| Produtos em processamento             | 4.607        | 2.336   | 13.050      | 8.214   |
| Provisão para realização              | (8.560)      | (6.021) | (8.560)     | (6.021) |
| Total                                 | 323.141      | 205.022 | 382.471     | 248.410 |

Durante o ano de 2022, foi estimada uma provisão para redução ao valor realizável dos estoques da controladora e consolidado no valor de R\$8.560 (R\$6.021 em 2021). Os ajustes às provisões são registrados na rubrica "Custo das vendas".

9. Impostos a recuperar

|                            | Controladora |        | Consolidado |        |
|----------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                            | 2022         | 2021   | 2022        | 2021   |
| ICMS a recuperar           | 10.466       | 1.799  | 11.420      | 3.485  |
| PIS a recuperar            | 6.652        | 3.370  | 6.652       | 3.370  |
| COFINS a recuperar         | 28.442       | 13.881 | 28.442      | 13.881 |
| Reintegra                  | 799          | 1.396  | 799         | 1.409  |
| Créditos extemporâneos (i) | 10.291       | 33.677 | 13.866      | 34.157 |
| IRPJ e CSLL a recuperar    | 1.457        | 305    | 4.692       | 377    |
|                            | 58.107       | 54.428 | 65.871      | 56.679 |
| Circulante                 | 56.512       | 53.924 | 64.276      | 56.175 |

... Continuação das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de reais)

<

|                                                                                                    |  |                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>Diretoria</b></p> <p>Maurício Gabriel Guimarães Siqueira de Vasconcelos Galvão – Diretor</p> |  | <p><b>Contador</b></p> <p>Marcio Luis Lima – CRC 1SP195163/O-8</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da **Companhia Nitro Química Brasileira**, São Paulo - SP, **Oportunamente**.  
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Nitro Química Brasileira ("Companhia"), identificadas como "controladora" e "consolidado", respectivamente, compreendemos o balanço patrimonial em 31/12/2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do lucro líquido, do fluxo de caixa e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequada e fielmente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia Nitro Química Brasileira e suas controladas, e os respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor em relação à Companhia e suas controladas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossas conclusões.

**Opinião. Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia Nitro Química Brasileira é responsável por elaborar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável

a avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a auditoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas como um todo, estejam livres de distorções relevantes. A segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraudes ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada para sustentar a nossa avaliação.

• Não detectamos distorção relevante resultante de fraude e maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contorno, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo

expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam de maneira adequada os eventos de natureza material e compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31/03/2023.

**Ernst & Young**  
Auditores Independentes S.S. Ltda.  
CRC-SP034519/O

**Leandro Dias F. Silva**  
Contador  
CRC-1SP278005/O8